DESCONSTRUINDO O FEMINICÍDIO E PROMOVENDO DIREITOS: A EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO

DECONSTRUCTING FEMICIDE AND PROMOTING RIGHTS: EDUCATION AS A TOOL FOR TRANSFORMATION

Giovana Lustre Gularte[1]

[1] Especialista em Alternativas para uma Nova Educação. Professora da Universidade da Região da Campanha (URCAMP) e da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Antônio Kluwe, Bagé, Rio Grande do Sul, Brasil.

Resumo: A violência contra meninas e mulheres constitui um problema social relacionado a desigualdades históricas e relações de poder naturalizadas culturalmente. A escola pode contribuir para a promoção dos direitos humanos, a reflexão crítica e a prevenção da violência de gênero. Este trabalho relata a experiência de um projeto pedagógico escolar, de iniciativa da professora responsável, denominado "Desconstruindo o Feminicídio e Promovendo Direitos", desenvolvido na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Antônio Kluwe, em Bagé/RS, durante a Semana Maria da Penha nas Escolas. O objetivo foi conscientizar estudantes e educadores sobre a violência de gênero, ampliar o conhecimento acerca da Lei Maria da Penha e da legislação sobre feminicídio e incentivar atitudes de respeito, equidade e responsabilidade social. Sem financiamento ou finalidade lucrativa, a proposta ocorreu ao longo de quatro semanas, com estudantes do 3º ano do Ensino Médio. As ações incluíram planejamento coletivo, palestras e rodas de conversa com profissionais convidados das áreas da Segurança Pública e da Saúde, leituras compartilhadas, debates e produção de cartazes, vídeos educativos e textos reflexivos. Os materiais foram expostos na escola e divulgados em redes sociais, com a intenção de compartilhar informações corretas com a comunidade. Ao final, realizou-se uma avaliação coletiva com escuta dos participantes. Conforme os registros do projeto, participaram 70 estudantes; 80% envolveram-se nas atividades interativas, 90% relataram ampliação do conhecimento sobre as leis debatidas e 75% afirmaram sentir-se mais motivados a denunciar situações de violência. A experiência também levou à proposição de ações contínuas sobre gênero e direitos humanos nos componentes curriculares. Conclui-se que práticas educativas participativas podem favorecer o diálogo, o protagonismo estudantil e a circulação de informações sobre direitos e mecanismos de proteção. Como continuidade, propõe-se elaborar um protocolo orientador para escolas interessadas em desenvolver iniciativas semelhantes.

Palavras-chave: Violência de gênero; Educação em direitos humanos; Lei Maria da Penha; Feminicídio; Protagonismo estudantil.

Abstract: Violence against girls and women is a social problem related to historical inequalities and power relations that may be culturally normalized. Schools can contribute to human rights education, critical reflection, and the prevention of gender-based violence. This paper reports on a school educational project initiated by the teacher, entitled "Deconstructing Femicide and Promoting Rights," developed at Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Antônio Kluwe, in Bagé, Rio Grande do Sul, Brazil, as part of the Maria da Penha at Schools initiative. The objective was to raise awareness of gender-based violence, expand knowledge of the Maria da Penha Law and legislation on femicide, and encourage respect, equity, and social responsibility. With no funding or profit-making purpose, the project lasted four weeks and involved third-year high school students. Activities included collaborative planning, talks and discussion circles with guests from Public Security and Health, shared readings, debates, and the production of posters, educational videos, and reflective texts. Materials were exhibited at school and shared on social media to disseminate accurate information to the community. A collective evaluation and listening session took place at the end. According to project records, 70 students participated; 80% engaged in interactive activities, 90% reported increased knowledge of the laws discussed, and 75% stated that they felt more motivated to report violence. The experience also led to a proposal to continue addressing gender and human rights across the curriculum. Participatory educational practices may foster dialogue, student agency, and the dissemination of information about rights and protection mechanisms. As a next step, the project proposes a guiding protocol for schools interested in similar initiatives.

Keyword: Gender-based violence; Human rights education; Maria da Penha Law; Femicide; Student agency.

INTRODUÇÃO

A escola é um espaço de formação cidadã e pode contribuir para a promoção dos direitos humanos e para o questionamento de padrões culturais que sustentam desigualdades. A violência contra meninas e mulheres envolve relações sociais, culturais e históricas de poder e, por isso, também precisa ser abordada no espaço educativo. A escola pode criar condições para informação, diálogo e reflexão crítica.

O projeto "Desconstruindo o Feminicídio e Promovendo Direitos: A Educação como Ferramenta de Transformação" foi desenvolvido na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Antônio Kluwe, em Bagé/RS, durante a Semana Maria

da Penha nas Escolas. O projeto foi concebido e desenvolvido pela professora responsável, como iniciativa pedagógica da escola, sem financiamento ou finalidade lucrativa. A proposta partiu do entendimento de que os estudantes precisam conhecer direitos, reconhecer formas de violência e ter acesso a informações sobre mecanismos de proteção e denúncia.

A fundamentação dialoga com a concepção de educação libertadora de Paulo Freire, que destaca a formação de sujeitos críticos e conscientes de sua participação na sociedade (Freire, 1996). Nessa perspectiva, trabalhar gênero e direitos humanos envolve não apenas apresentar informações, mas também estimular a escuta, o protagonismo juvenil e a análise de atitudes que naturalizam desigualdades.

O projeto considerou a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a legislação sobre feminicídio indicada no trabalho original (Lei nº 13.104/2015). Seu objetivo geral foi promover a conscientização da comunidade escolar sobre violência de gênero e direitos das mulheres por meio de atividades participativas e interdisciplinares. Buscou-se ampliar o conhecimento sobre a legislação e os mecanismos de proteção, incentivar a reflexão sobre relações de poder e estimular a produção e circulação de materiais informativos, para que os estudantes também compartilhassem os conhecimentos adquiridos com a comunidade.

A relevância da experiência está na articulação entre estudo, diálogo e produção estudantil. Ao envolver os jovens na organização das ações e na elaboração de materiais, o projeto procurou fortalecer sua participação e ampliar a circulação das informações para além da sala de aula. A experiência também apontou a possibilidade de sistematizar as etapas em um protocolo para apoiar outras escolas interessadas em abordar o tema de forma planejada e responsável.
A reflexão sobre a violência de gênero também se aproxima da realidade regional. Costa (2020), em Se é fronteira da paz, não é para elas, aborda a

violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento, no Brasil, e Rivera, no Uruguai. A obra contribui para contextualizar a importância de iniciativas educativas que divulguem direitos, problematizem a violência e incentivem a circulação responsável de informações na comunidade.

No âmbito do debate público, a atuação parlamentar de Fernanda Melchionna em pautas relacionadas aos direitos das mulheres constituiu uma das referências de inspiração para a proposta pedagógica (Câmara dos Deputados, s.d.). Essa menção diz respeito à motivação social do projeto, sem atribuir à parlamentar participação nas atividades escolares ou autoria de sua fundamentação acadêmica.

METODOLOGIA

O trabalho apresenta um relato descritivo de experiência de um projeto escolar de autoria e iniciativa da professora responsável, realizado na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Antônio Kluwe, em Bagé/RS. A iniciativa teve finalidade exclusivamente educativa e informativa, sem financiamento ou objetivo lucrativo. O público participante foi composto por estudantes do 3º ano do Ensino Médio. Conforme o documento de origem, as ações foram organizadas ao longo de quatro semanas consecutivas.

A primeira etapa correspondeu ao planejamento e à organização. Foram realizadas reuniões com os estudantes para definir estratégias de abordagem, formatos de produção e temas prioritários. A segunda etapa reuniu palestras, rodas de conversa, debates e leituras compartilhadas, com profissionais convidados das áreas da Segurança Pública e da Saúde. Foram discutidos temas como violência doméstica, relações de poder e políticas públicas de proteção.

Na terceira etapa, os estudantes, com apoio dos professores, elaboraram cartazes informativos, vídeos educativos e textos reflexivos, utilizando

ferramentas digitais como o Canva. Os materiais foram expostos na escola e divulgados em redes sociais, para que os estudantes pudessem compartilhar com a comunidade as informações estudadas e revisadas durante o projeto. Na quarta etapa, realizou-se um momento coletivo de avaliação e escuta ativa, com recolhimento de impressões e sugestões dos participantes e da comunidade escolar.

Os resultados apresentados correspondem aos indicadores registrados no documento do projeto. O material de origem não detalha instrumentos padronizados de mensuração ou procedimentos estatísticos; portanto, os percentuais são apresentados como dados descritivos registrados, sem inferências causais. O documento também não informa número de aprovação por Comitê de Ética. A necessidade de apreciação ética deve ser examinada conforme as normas aplicáveis à natureza do relato e ao uso de informações de estudantes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O projeto registrou a participação de 70 estudantes e indicou envolvimento de 80% nas atividades interativas. O documento não detalha o instrumento utilizado para calcular esse percentual, mas o resultado registra adesão às propostas de diálogo e produção. As rodas de conversa, leituras e o planejamento coletivo ofereceram diferentes formas de participação, combinando informação, reflexão e autoria estudantil.

Segundo os registros, 90% dos alunos relataram aumento do conhecimento sobre as leis debatidas, especialmente sobre mecanismos de proteção às mulheres. Esse dado se relaciona ao objetivo de aproximar os estudantes da legislação e ampliar o acesso a informações sobre direitos. A experiência relacionou o debate jurídico a questões sociais e educativas, considerando a Lei Maria da Penha e a legislação sobre feminicídio indicada no projeto.

Outro resultado registrado foi que 75% dos alunos afirmaram sentir-se mais motivados a denunciar casos de violência. O indicador deve ser interpretado como manifestação relatada pelos participantes, não como comprovação de que denúncias foram realizadas ou de que comportamentos mudaram efetivamente. Ainda assim, aponta para a importância de abordar canais de proteção e responsabilidade coletiva diante de situações de violência.

A produção de cartazes, vídeos e textos reflexivos foi destacada como estratégia de multiplicação de saberes. A exposição na escola e a divulgação em redes sociais permitiram que o conteúdo circulasse para além dos grupos diretamente envolvidos. O documento registra retorno positivo da comunidade escolar e presença de professores, funcionários, familiares e integrantes da comunidade local na exposição final.

A experiência levou à proposição de ações contínuas sobre gênero e direitos humanos nos componentes curriculares. A continuidade pode favorecer a retomada dos conceitos, a análise de situações cotidianas e o conhecimento de serviços de apoio. Como limite, o registro disponível não detalha os instrumentos de coleta dos percentuais, a caracterização dos participantes ou o acompanhamento a longo prazo. Em futuras aplicações, recomenda-se documentar objetivos, utilizar instrumentos simples de avaliação antes e depois das atividades e estabelecer fluxos seguros de acolhimento e encaminhamento quando surgirem relatos de violência.

Síntese dos indicadores registrados no projeto

Participantes	70	Estudantes do 3º ano do Ensino Médio

Envolvimento	80%	Atividades interativas
Conhecimento	90%	Relataram conhecer melhor as leis debatidas
Motivação para denunciar	75%	Relataram maior motivação

Fonte: Projeto “Desconstruindo o Feminicídio e Promovendo Direitos” (Gularte, 2025).

DESDOBRAMENTOS DA EXPERIÊNCIA E POSSIBILIDADES DE CONTINUIDADE

A escola como espaço de prevenção e promoção de direitos

A prevenção da violência de gênero no ambiente escolar precisa ser entendida como um trabalho educativo contínuo, articulado ao currículo e às responsabilidades institucionais. A escola não substitui os serviços especializados, mas pode contribuir para que estudantes compreendam direitos, reconheçam manifestações de violência e saibam que existem caminhos de orientação e proteção. A informação, quando trabalhada com diálogo e responsabilidade, pode ajudar a questionar comportamentos que foram naturalizados e que prejudicam a convivência.

Abordar o tema em sala de aula exige planejamento. A escolha dos materiais, a linguagem utilizada, a organização dos debates e a preparação dos profissionais influenciam a qualidade da atividade. Não basta apresentar casos extremos ou números de violência; é necessário criar condições para que os estudantes analisem como o desrespeito, a desigualdade e o controle podem aparecer nas relações cotidianas. A mediação pedagógica deve relacionar essas situações aos direitos humanos e à dignidade das pessoas.

O projeto realizado na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Antônio Kluwe buscou articular informação, participação e produção. Essa combinação é relevante porque permite abordar o conteúdo de diferentes

maneiras. As palestras e rodas de conversa aproximam os estudantes de conhecimentos de outras áreas; as leituras apoiam a compreensão e a análise crítica; e a produção de materiais favorece a síntese e a comunicação das informações. A avaliação final, por sua vez, oferece espaço para registrar percepções e sugestões.

É importante reconhecer que uma intervenção de quatro semanas não resolve, por si só, um problema social complexo. A contribuição de uma experiência como essa está em abrir espaços de aprendizagem, estimular perguntas, tornar direitos mais conhecidos e criar condições para a continuidade do trabalho. A transformação de atitudes exige tempo, coerência institucional, participação da comunidade e acesso a serviços de apoio.

Protagonismo estudantil e aprendizagem significativa

A participação dos estudantes no planejamento é um aspecto relevante da proposta. Quando os jovens ajudam a definir estratégias e formatos de produção, podem compreender que a aprendizagem não se limita a receber informações prontas. A participação favorece o compromisso com a atividade e cria oportunidades para exercitar responsabilidade, organização, argumentação e colaboração.

O protagonismo, entretanto, precisa ser acompanhado por adultos responsáveis. Estudantes podem produzir materiais informativos e compartilhar conhecimentos, mas não devem ser colocados na posição de investigar situações de violência, acolher sozinhos relatos complexos ou orientar juridicamente colegas. O papel da escola é assegurar que a participação ocorra em ambiente protegido, com supervisão, fontes confiáveis e encaminhamentos definidos.

A produção de cartazes, vídeos e textos reflexivos permite trabalhar habilidades de leitura, escrita, oralidade e linguagem digital. Para elaborar um material, o estudante precisa selecionar informações, compreender o tema, distinguir fatos de opiniões e organizar uma mensagem para determinado público. Essas etapas podem ser exploradas pedagogicamente, inclusive com

revisão coletiva e discussão sobre a responsabilidade de publicar informações em ambientes digitais.

Em propostas futuras, a aprendizagem pode ser documentada com registros simples: temas escolhidos, materiais produzidos, dúvidas recorrentes e sínteses escritas pelos estudantes. Esses registros permitem que a equipe acompanhe o processo sem depender apenas de impressões gerais. Também ajudam a identificar conteúdos que precisam ser retomados em outras aulas.

Legislação e atualização dos conteúdos

O projeto original trabalhou a Lei Maria da Penha e a legislação sobre feminicídio. A Lei nº 11.340/2006 criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Seu estudo em contexto escolar pode contribuir para o reconhecimento de diferentes formas de violência e para a compreensão de que existem medidas de assistência e proteção previstas em lei.

A legislação sobre feminicídio também precisa ser apresentada considerando o contexto temporal. O documento de conclusão da especialização menciona a Lei nº 13.104/2015, que alterou a legislação penal para prever o feminicídio como qualificadora do homicídio. Posteriormente, a Lei nº 14.994/2024 tornou o feminicídio crime autônomo e modificou o tratamento penal. Por isso, em 2026, materiais educativos que abordem o tema devem ser revisados para refletir a legislação vigente, sem alterar retrospectivamente o registro do conteúdo que foi trabalhado na aplicação original.

A atualização de materiais é uma responsabilidade importante em projetos que tratam de direitos. Uma informação jurídica incompleta pode gerar confusão ou levar a orientações inadequadas. Antes de cada edição, recomenda-se consultar fontes oficiais, conferir a redação vigente das leis e revisar links e contatos de serviços de atendimento. A escola pode explicar conceitos gerais, mas questões específicas devem ser encaminhadas a profissionais e órgãos competentes.

A abordagem da legislação não deve se limitar à memorização de números de leis. É importante discutir para que servem, quais direitos protegem e como a informação pode ser utilizada para buscar orientação. Também é necessário esclarecer que a responsabilidade pela violência é de quem a pratica e que a vítima não deve ser culpabilizada por sua situação.

Escuta, segurança e responsabilidade institucional

Atividades sobre violência de gênero podem levar estudantes a compartilhar dúvidas ou experiências pessoais. A equipe precisa estar preparada para escutar sem julgamento, sem pressionar por detalhes e sem transformar a conversa em investigação pública. Antes do início das ações, é recomendável definir quais profissionais da escola serão responsáveis por acolher manifestações espontâneas e quais fluxos institucionais deverão ser acionados.

A escuta deve respeitar a privacidade, mas os profissionais não devem prometer sigilo absoluto quando existirem deveres legais de proteção ou risco à integridade de alguém. A escola precisa seguir os procedimentos da rede de ensino e as normas aplicáveis, especialmente quando houver crianças ou adolescentes. A responsabilidade não deve ser transferida aos colegas, e não se deve organizar confronto entre pessoas envolvidas ou divulgar relatos em grupos.

Também é importante que a escola não peça aos estudantes que revelem experiências pessoais para comprovar que compreenderam o conteúdo. A aprendizagem pode ser avaliada por meio de situações fictícias, análise de textos, perguntas sobre direitos e identificação de fontes de informação. Essa escolha protege a privacidade e mantém o foco nos objetivos pedagógicos.

Esses cuidados são recomendações para o aperfeiçoamento e a replicação do projeto. O documento original registra palestras, debates, produção de materiais e avaliação coletiva, mas não detalha um protocolo de acolhimento. Por essa razão, não se afirma que todas as medidas aqui descritas

tenham sido adotadas na aplicação inicial. Elas são apresentadas como pontos a incorporar ao protocolo futuro.

Avaliação dos resultados e limites da experiência

Os resultados registrados no projeto devem ser lidos como indicadores descritivos. O documento informa participação de 70 estudantes, envolvimento de 80% nas atividades interativas, ampliação declarada do conhecimento sobre as leis por 90% dos alunos e motivação declarada para denunciar situações de violência por 75%. Esses dados foram preservados na redação do artigo, mas o documento de origem não informa o instrumento usado, o número de respostas válidas ou os critérios de cálculo.

A ausência desses detalhes limita o tipo de conclusão possível. Não se pode afirmar que a intervenção causou, isoladamente, aumento de conhecimento ou mudança de comportamento. Também não é possível saber se as percepções se mantiveram ao longo do tempo. Os percentuais indicam o que foi registrado no projeto, e não uma avaliação experimental de eficácia.

Em futuras aplicações, pode ser útil elaborar um instrumento breve com perguntas antes e depois das atividades. As perguntas podem verificar se os estudantes reconhecem diferentes formas de violência, compreendem a finalidade geral da legislação estudada e sabem identificar fontes oficiais de orientação. O instrumento deve ser claro, não invasivo e adequado ao público. Não é necessário solicitar relatos pessoais ou informações sensíveis para avaliar esses objetivos.

A avaliação pode incluir ainda análise dos materiais produzidos, registro das atividades realizadas e uma síntese qualitativa das sugestões apresentadas pelos participantes. A combinação de diferentes fontes de registro ajuda a compreender tanto o envolvimento quanto as aprendizagens percebidas. A equipe deve definir previamente como os dados serão organizados e apresentados, preservando a identidade dos estudantes.

Os limites do registro não anulam a relevância da experiência. Ao contrário, ajudam a definir caminhos para o aperfeiçoamento. O relato

documenta uma sequência pedagógica concreta e mostra como a escola mobilizou estudantes, profissionais convidados e comunidade escolar em torno do tema. A principal contribuição científica é descrever o processo com transparência, reconhecer os limites dos dados e indicar aspectos que podem ser aprimorados em novas edições.

Proposta de protocolo para outras escolas: etapas operacionais

A proposta de protocolo nasce do encaminhamento registrado nas considerações finais do projeto original: criar um modelo que possa servir de referência para escolas interessadas em desenvolver ações semelhantes. O protocolo ainda não foi descrito no documento de origem como instrumento validado; neste artigo, ele é apresentado como proposta inicial de sistematização, que deverá ser adaptada e avaliada por cada instituição.

Etapa 1, planejamento: definir objetivo geral, público participante, cronograma, equipe responsável e temas prioritários. A equipe deve verificar os recursos disponíveis e integrar as ações ao calendário e ao planejamento pedagógico. O planejamento deve prever alternativas de participação e regras de convivência para debates sobre assunto sensível.

Etapa 2, atualização de conteúdos: reunir fontes oficiais e materiais pedagógicos confiáveis. Conferir a legislação vigente, revisar os conceitos e verificar os contatos dos serviços de proteção do território. Definir previamente como as informações serão apresentadas, evitando linguagem sensacionalista, culpabilização de vítimas ou promessas de solução simples.

Etapa 3, parcerias: identificar profissionais e instituições que possam contribuir com conhecimentos complementares. Os convidados devem conhecer os objetivos da atividade e receber orientações sobre a faixa etária do público e a proteção dos estudantes. A participação externa deve ser articulada com a equipe escolar, que permanece responsável pela mediação pedagógica.

Etapa 4, realização das atividades: organizar palestras, rodas de conversa, leituras, debates e análise de situações fictícias. Oferecer formas diversas de participação e não exigir relatos pessoais. A equipe deve intervir

quando houver falas discriminatórias ou informações incorretas, mantendo o debate orientado pelos direitos humanos.

Etapa 5, produção estudantil: orientar a elaboração de cartazes, vídeos, textos ou outros materiais. Definir critérios de revisão, conferir fontes e avaliar linguagem, acessibilidade e uso de imagens. O processo deve valorizar a autoria dos estudantes e assegurar que o conteúdo produzido seja preciso e respeitoso.

Etapa 6, divulgação: decidir se os materiais serão apresentados apenas no ambiente escolar ou publicados em redes sociais. Verificar as autorizações necessárias, proteger dados pessoais e estabelecer quem será responsável pela publicação. A escola deve evitar expor estudantes ou relatos de violência para promover a campanha.

Etapa 7, acolhimento e encaminhamento: antes do início, identificar os profissionais responsáveis e os procedimentos institucionais aplicáveis caso surja um relato espontâneo. A escuta deve ser respeitosa, não investigativa e sem culpabilização. Os encaminhamentos precisam seguir os protocolos da rede e a legislação vigente, sem transferir a responsabilidade aos estudantes.

Etapa 8, avaliação: registrar atividades, participação, materiais produzidos e percepções de aprendizagem. Se forem usados questionários, explicar a finalidade e evitar dados pessoais desnecessários. Os resultados devem ser apresentados de forma agregada e interpretados de acordo com os limites do instrumento.

Etapa 9, continuidade: discutir os resultados com a equipe pedagógica e planejar a retomada do tema em outros momentos do ano. Atualizar materiais, rever parcerias e registrar ajustes para a próxima edição. A continuidade curricular pode envolver diferentes componentes, conforme seus objetivos e possibilidades.

Etapa 10, revisão do protocolo: após cada aplicação, identificar o que funcionou, quais dificuldades ocorreram e quais procedimentos precisam ser modificados. O protocolo deve ser entendido como documento vivo, sujeito à atualização legal, pedagógica e institucional.

Indicadores recomendados para próximas edições

Para documentar melhor as experiências, recomenda-se estabelecer indicadores antes da aplicação. Entre eles podem estar o número de turmas envolvidas, o total de estudantes participantes, as atividades realizadas, a presença de profissionais convidados, os tipos de materiais produzidos e as formas de divulgação. Esses dados descrevem o alcance e a organização da ação.

Para avaliar aprendizagem, podem ser usadas perguntas breves sobre os conceitos abordados, aplicadas antes e depois das atividades, desde que a escola tenha condições de organizar e interpretar os resultados adequadamente. Também pode ser solicitado aos estudantes que indiquem fontes oficiais de informação ou analisem uma situação fictícia. Essas estratégias avaliam compreensão sem exigir exposição de experiências privadas.

Indicadores de percepção, como interesse declarado ou confiança para procurar ajuda, devem ser diferenciados de indicadores de comportamento efetivo. Sentir-se motivado a denunciar não significa necessariamente ter realizado uma denúncia. Da mesma forma, aumento de relatos não deve ser interpretado automaticamente como aumento da violência; pode refletir maior confiança ou conhecimento dos canais de apoio.

Os dados devem ser guardados de acordo com as regras institucionais e apresentados sem identificação pessoal. A escola não deve produzir rankings entre turmas ou instituições com base em números de relatos. A finalidade da avaliação é aperfeiçoar a ação pedagógica e a capacidade de proteção, não expor estudantes ou comparar publicamente comunidades.

Possibilidades de interdisciplinaridade

O tema permite articulação entre componentes curriculares sem perder o foco pedagógico. Em Língua Portuguesa, podem ser analisados textos informativos, campanhas, discursos e escolhas linguísticas, além da produção e revisão de materiais. Em Ciências Humanas, podem ser discutidos direitos,

relações sociais, desigualdades e políticas públicas. Em outras áreas, é possível examinar dados públicos, linguagem visual e comunicação responsável, desde que as atividades estejam alinhadas aos objetivos de cada componente.

A interdisciplinaridade pode contribuir para que o tema seja retomado em diferentes momentos e não dependa exclusivamente de uma campanha anual. A coordenação pedagógica pode planejar uma sequência comum, distribuir responsabilidades e estabelecer um produto coletivo. O planejamento conjunto também ajuda a evitar que a temática seja tratada apenas de forma episódica ou desarticulada.

A integração curricular deve respeitar a preparação dos profissionais e os recursos disponíveis. Não é necessário realizar todas as atividades ao mesmo tempo nem criar grandes eventos para que haja continuidade. Leitura orientada, análise de material informativo, debate mediado e produção de textos podem constituir ações consistentes quando possuem objetivos claros e são retomadas de maneira planejada.

Contribuições e perspectivas de pesquisa

Como relato de experiência, este trabalho contribui ao documentar uma ação educativa realizada em escola pública, organizada em quatro semanas e envolvendo planejamento, diálogo com profissionais, produção de materiais e avaliação coletiva. A descrição pode apoiar outras equipes que desejem estruturar iniciativas semelhantes, especialmente quando os recursos são limitados e a escola precisa articular ações ao currículo existente.

Uma etapa futura pode investigar de forma mais sistemática como os estudantes compreendem a legislação antes e depois das atividades, quais estratégias de mediação favorecem a participação e como a continuidade curricular é organizada. Esse tipo de investigação exigirá planejamento metodológico específico, instrumentos definidos e verificação das exigências éticas aplicáveis antes da coleta de dados.

Também seria pertinente avaliar o protocolo proposto em mais de uma escola, com participação das equipes pedagógicas e revisão dos procedimentos.

A avaliação poderia considerar clareza das etapas, viabilidade, adequação ao contexto local e capacidade de orientar a atualização de materiais e os encaminhamentos. Até que isso seja realizado, o protocolo deve ser apresentado como proposta, não como modelo validado.

A consolidação de uma cultura escolar de prevenção depende de informação confiável, formação continuada, participação da comunidade e articulação com serviços competentes. A experiência relatada constitui um ponto de partida para esse trabalho, desde que seus resultados sejam comunicados com precisão e que as limitações documentais sejam reconhecidas.

CONCLUSÃO

A experiência desenvolvida na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Antônio Kluwe indica que atividades educativas participativas podem criar oportunidades para discutir violência de gênero, direitos das mulheres e mecanismos de proteção no Ensino Médio. Os resultados descritivos registrados no documento apontam para o alcance dos objetivos de promover informação, reflexão e participação estudantil, respeitadas as limitações dos dados disponíveis.

A iniciativa foi realizada pela professora no contexto de sua prática escolar, sem financiamento, com a intenção de formar estudantes capazes de disseminar informações corretas à comunidade. A combinação de planejamento coletivo, palestras, rodas de conversa, leituras e produção de materiais permitiu abordar o tema por diferentes linguagens e ampliar a circulação das informações na comunidade escolar. Os indicadores apontam aumento declarado de conhecimento sobre as leis e motivação para denunciar situações de violência, embora não permitam afirmar mudanças de comportamento a longo prazo.

Como continuidade, propõe-se elaborar um protocolo orientador para escolas que desejem desenvolver projetos semelhantes. O material poderá organizar

etapas de planejamento, parcerias, atividades pedagógicas, produção e divulgação de materiais, avaliação e encaminhamento responsável de possíveis relatos de violência. Recomenda-se que futuras aplicações documentem procedimentos e resultados de forma sistemática, preservando a privacidade e a segurança dos estudantes.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio, à comunidade escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Carlos Antônio Kluwe e aos profissionais convidados das áreas da Segurança Pública e da Saúde, que contribuíram voluntariamente com as atividades educativas. O projeto não recebeu financiamento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024. Altera a legislação para tornar o feminicídio crime autônomo e estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm. Acesso em: 16 out. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Fernanda Melchionna: perfil parlamentar e atividade legislativa. Disponível em: https://www.camara.leg.br/deputados/204407. Acesso em: 11 nov. 2026.

COSTA, Cassiane da. Se é fronteira da paz, não é para elas: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY. São

Leopoldo: Oikos, 2020. E-book. Disponível em:

https://oikoseditora.com.br/obra/index/id/1070. Acesso em: 11 nov. 2026.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GULARTE, Giovana Lustre. Desconstruindo o feminicídio e promovendo direitos: a educação como ferramenta de transformação na Semana Maria da Penha na Escola Dr. Carlos Kluwe. Trabalho de conclusão de pós-graduação. Universidade Federal do Pampa, 2025.